

TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES PARA 2026

Os valores das anuidades pelos Cores são determinados pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais, fixados por meio de Resolução.

- No ato do registro é necessário quitar a anuidade;
- No caso da Pessoa Jurídica do tipo Sociedade, é obrigatório além do registro da mesma, o registro do **Responsável Técnico**, que é a pessoa natural do quadro social da empresa, responsável pela representação exercida pela empresa; neste caso, é exigido o pagamento da anuidade de ambos, conforme resolução do Confere nº 2.167/2024.

Resolução CONFERE nº 2.167/2025								
	PESSOA FÍSICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PESSOA JURÍDICA (DE ACORDO COM AS CLASSES DE CAPITAL SOCIAL)					
			R\$ 1,00 a R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00	Acima de R\$ 500.000,00
VALOR DA ANUIDADE	R\$ 705,94	R\$ 352,97	R\$ 823,58	R\$ 988,31	R\$ 1.185,96	R\$ 1.421,32	R\$ 2.164,97	R\$ 3.223,93
REGISTRO SECUNDÁRIO	Deve ser comprovado a regularidade do Conselho Regional de origem.							
MULTA POR REGISTRO FORA DO PRAZO (Resolução 2.056/2022 CONFERE)	Pessoas Físicas: O equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade à época do registro; Pessoas Jurídicas: O equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor da anuidade vigente à época do registro; Filial: No caso do registro de filial da pessoa jurídica fora do prazo, será devida multa equivalente aos duodécimos das anuidades corrigidas, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade vigente à época do registro.							
MULTA ADMINISTRATIVA (Resolução 2.152/2025 CONFERE)	Pelo exercício ilegal da atividade de representação comercial, em razão da inexistência de registro habilitatório no Conselho Regional dos Representantes Comerciais competente: R\$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais). Exercício ilegal da atividade, em afronta aos dispositivos legais: Artigos 2º, 18 e 20 da Lei nº 4.886/65; art. 4º, I da Lei nº 12.514/11; Lei nº 6.839/80 e art. 47 do Decreto Lei nº 3.688/41.							

- Anuidades pagas até **31/01**: **20%** de desconto;
- Anuidades pagas até **28/02**: **15%** de desconto;
- Anuidades pagas até **31/03**: **10%** de desconto;
- Vencimento da anuidade 2025: **30/04**;
- As anuidades podem ser pagas em até **3 (três) parcelas** (sem desconto) antes do vencimento (30/04), com pagamentos em **30/04, 31/08 e 31/12**.